
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2013

Contrato Nº.: 19/2013

Contratante.: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Contratada.....: LOPES & BORGO LTDA -EPP

1. As partes acima qualificadas firmaram em 06 de maio de 2013, o Contrato de Prestação de Serviços nº. 19/2013 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 08/2013, modalidade Tomada de Preços 01/2013 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de manutenção e conserto de rede de iluminação pública, compreendendo os sistemas de iluminação, conserto de luminárias, substituição de lâmpadas, refletores, reatores, instalação de novas luminárias e demais serviços inerentes à iluminação pública de ruas e praças desta municipalidade.

2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do art. 23 inciso II alínea "b" e art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93 resolvem alterar a Cláusula Décima passando, a partir de esta data, a prevalecer o seguinte:

"O presente contrato terá a vigência até 05 de julho de 2014".

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado

Paulo Frontin, 07 de abril de 2014.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rogério Vial

Código Identificador:3613CD68

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
PARANÁ no dia 09/05/2014. Edição 0491

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o

código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>